



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE

Secretaria de Cultura

Responsável: Maria Tatielen Nunes dos Santos

CATEGORIA DO OBJETO: O objeto a ser contratado enquadra-se como aquisição de que trata a Lei Nº 14.133/2021 e o Decreto Nº 6.904/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024, que regulamenta a Lei Nº 14.133/2021 no Município de São Gonçalo do Amarante/CE.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa à aquisição de instrumentos musicais para a Banda de Música, em atendimento ao disposto na Emenda Impositiva Nº 005/2023 do Vereador Thiago dos Santos Rocha. Esta emenda prevê a destinação de recursos específicos para o aprimoramento da banda municipal, que é um patrimônio cultural do município e desempenha um papel fundamental na promoção de eventos culturais e educacionais. A Banda de Música Municipal Aldenor Barbosa participa ativamente das festividades e atividades cívicas oficiais de São Gonçalo do Amarante, sendo um importante veículo de disseminação da cultura e valorização da música na comunidade local.

Além disso, a Banda de Música Municipal Aldenor Barbosa possui um histórico de participações em eventos regionais, nacionais e, eventualmente, internacionais, representando o município e elevando seu nome perante outras localidades. A qualidade dos instrumentos musicais diretamente impacta no desempenho e na competitividade da banda nessas apresentações.

A atualização e reposição dos instrumentos são essenciais para manter a qualidade das apresentações, garantir a continuidade das atividades da banda e proporcionar aos músicos condições adequadas para ensaios e performances. Muitos dos instrumentos atualmente em uso apresentam sinais de desgaste devido ao tempo de utilização e frequência de uso, tornando-se necessária a aquisição de novos equipamentos para assegurar a qualidade e eficiência da banda.

Estas aquisições vão ao encontro do objetivo de renovar e enriquecer o acervo instrumental da banda, permitindo uma maior abrangência de repertório e melhor desempenho nas apresentações.

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



A necessidade da contratação é, portanto, fundamentada no interesse público de fortalecer a música como elemento cultural e social, além de incentivar a formação musical e a inclusão social através de iniciativas culturais no município.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, a autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para a escolha da melhor solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade e observando as regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. Esses requisitos visam garantir a aquisição de instrumentos musicais adequados para a Banda de Música Municipal Aldenor Barbosa, com foco na durabilidade, manutenção e qualidade técnica dos equipamentos.

Requisitos Gerais

- Os instrumentos musicais devem atender às especificações técnicas e padrões de qualidade reconhecidos internacionalmente para bandas sinfônicas.
- Deverão ser novos, sem sinais de uso ou defeitos, e entregues em suas embalagens originais, contendo todos os acessórios necessários.
- Os instrumentos devem ser entregues devidamente a9nados e ajustados, prontos para uso imediato.

Requisitos Legais

- Conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à garantia de isonomia e competitividade no processo licitatório.
- Atendimento às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outras normas técnicas aplicáveis.
- Garantia mínima de 12 meses, conforme previsto na legislação vigente.

Requisitos da Contratação

- Especificações técnicas detalhadas para cada tipo de instrumento musical, incluindo materiais, dimensões e capacidade acústica.
- A assistência técnica deve estar disponível na região de São Gonçalo do Amarante, permitindo reparos e manutenção preventiva e corretiva, conforme estipulado nos critérios de manutenção e assistência técnica.

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



- Os instrumentos devem vir acompanhados de manual de uso e manutenção, preferencialmente em português.
- O fornecedor deve assegurar a disponibilidade de peças de reposição originais por um período mínimo de 5 anos.
- Manutenção preventiva semestral durante o período de garantia, assegurando o bom funcionamento dos instrumentos.

Os requisitos necessários à contratação satisfazem as necessidades especificadas pela Banda de Música Municipal Aldenor Barbosa, garantindo a qualidade, durabilidade e um suporte adequado para os instrumentos adquiridos. Todos os requisitos listados são essenciais para garantir uma aquisição eficiente e técnica, promovendo a competitividade justa e equalitária, sem frustrar o caráter competitivo da futura licitação.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
01	INSTRUMENTO MUSICAL - CORDA , COMPONENTES: CORPO EM ALDER EM ROSEWOOD COM 25.5" (648 MM), ESCA, TIPO: GUITARRA ELÉTRICA.	UNIDADE	1
02	INSTRUMENTO MUSICAL – SOPRO, TIPO: SAXOFONE TENOR , ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAQUEADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAVE DE F# AGUDO	UNIDADE	3
03	INSTRUMENTO MUSICAL - SOPRO, TIPO: SAXOFONE ALTO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAQUEADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAVE DE F# AGUDO	UNIDADE	4
04	INSTRUMENTO MUSICAL - TECLAS, TIPO: TECLADO , 61 TECLAS SEMI PESADAS COM VELOCITY, POLIFONIA MÁXIMA: 128 VOZES, REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS DE ÁUDIO: WAV, AIFF, MP3 (44.1 KHZ, 16 BITS), DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO EXTERNO: PEN DRIVE, CONECTORES DE PEDAL: 1, SAÍDAS (L/MONO, R): P10 MONO, SAÍDA DE FONES: P2 ESTÉREO, ENTRADA PARA PEN DRIVE: SIM, CONEXÃO USB, COMPUTADOR: INTERFACE MIDI, ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR AC.	UNIDADE	1
05	INSTRUMENTO MUSICAL - CORDA, TIPO: CONTRABAIXO , COMPONENTES: ESCALA EM MAPLE COM 34" (864 MM) E BORDAS ARREDONDADAS, 20 TRASTES MEDIUM JUMBO, LARGURA DO NUT 1.5" (38.1 MM), 2 CAPTADORES, CONTROLES DE V/V/MT, ENCORDAMENTO.	UNIDADE	1
06	INSTRUMENTO MUSICAL - PERCUSSÃO, TIPO: BATERIA , COMPONENTES: BUMBO 14 X 11, CAIXA SUSPensa 12 X 05, TOM 10 X 5.5, SURDO SUSPENSO 12 X 06, ACOMPANHA: PEDAL, MÁQUINA CHIMBAL, PEDESTAL RETO, 02 HOLDERS COM MEMÓRIAS NAS DUAS PONTAS, ADAPTADOR DE PEDAL DO BUMBO, CLAMP HOLDER SCH PARA CAIXA.	CONJUNTO	1
07	INSTRUMENTO MUSICAL - SOPRO, TIPO: TROMPETE , COMPONENTES: AFINAÇÃO EM Bb (SI BEMOL), CALIBRE Ø 11,70 MM, ALTURA 55,0 CM, LARGURA: 15,0 CM.	UNIDADE	1
08	INSTRUMENTO MUSICAL - SOPRO, TIPO: TROMBONE DE PISTO CURTO EM C , COMPONENTES: AFINAÇÃO DO (C), ACABAMENTO LAQUEADO, BOTÕES PEROLIZADOS, CALIBRE Ø 12,70 MM, CAMPANA Ø 203 MM, TUBOS EXTERNOS ALPACA.	UNIDADE	4



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



09	INSTRUMENTO MUSICAL - PERCUSSÃO, TIPO: COWBELL, COMPONENTES: TAMANHO 7 POLEGADAS, MATERIAL FERRO, PROCESSO PULVERIZAÇÃO PRETA, DIÂMETRO DO FURO 10MM, ESPESSURA UNIVERSAL 1.5MM.	UNIDADE	1
10	INSTRUMENTO MUSICAL - PERCUSSÃO, TIPO: JAM BLOCK, COMPONENTES: BLOCO SONORO GRAVE TO-008, BLOCO SONORO AGUDO TO-009, RACK DUPLO COM CLAMP PARA PEDESTAL TA-402.	CONJUNTO	1
11	INSTRUMENTO MUSICAL - SOPRO, TIPO: CLARINETE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ABS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 17 CHAVES E 06 ANÊIS.	UNIDADE	5

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, a solução escolhida a ser adotada pelo município é a única solução existente. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

LOCAÇÃO

- A) Há a alternativa de locação de acordeons durante o período de uso dos mesmos, contudo, essa solução fica inviável devido aos custos mensais ao locar esses instrumentos e a falta de empresa com capacidade e estoque de locação adequada. O que compromete o pleno desenvolvimento das funções que serão desempenhadas pelas Secretarias de Educação e Cultura deste município.

AQUISIÇÃO

- B) A alternativa analisada e escolhida que atendeu melhor o que se espera da contratação foi aquisição dos instrumentos, onde identifica que a compra dos mesmos longo prazo partilha do princípio da economicidade, ou seja, a aquisição gera um custo benefício melhor, sendo que a aquisição será destida aos recursos específicos para o aprimoramento da banda municipal, que é um patrimônio cultural do município e desempenha um papel fundamental na promoção de eventos culturais e educacionais.

Logo, a aquisição dos itens objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário. Sendo assim, verifica-se a disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento. Portanto, analisando o mercado, entende-se viável a seguinte alternativa “B” acima.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	INSTRUMENTO MUSICAL - CORDA, COMPONENTES: CORPO EM ALDER EM ROSEWOOD COM 25.5" (648 MM), ESCA, TIPO: GUITARRA ELÉTRICA.	UNIDADE	1	2.396,50	2.396,50
02	INSTRUMENTO MUSICAL - SOPRO, TIPO: SAXOFONE TENOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAQUEADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAVE DE F# AGUDO	UNIDADE	3	5.987,75	17.963,25
03	INSTRUMENTO MUSICAL - SOPRO, TIPO: SAXOFONE ALTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:	UNIDADE	4	4.477,00	17.908,00

Handwritten signature and initials



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



	LAQUEADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAVE DE F# AGUDO				
04	INSTRUMENTO MUSICAL - TECLAS, TIPO: TECLADO, 61 TECLAS SEMI PESADAS COM VELOCITY, POLIFONIA MÁXIMA: 128 VOZES, REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS DE ÁUDIO: WAV, AIFF, MP3 (44.1 KHZ, 16 BITS), DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO EXTERNO: PEN DRIVE, CONECTORES DE PEDAL: 1, SAÍDAS (L/MONO, R): P10 MONO, SAÍDA DE FONES: P2 ESTÉREO, ENTRADA PARA PEN DRIVE: SIM, CONEXÃO USB, COMPUTADOR: INTERFACE MIDI, ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR AC.	UNIDADE	1	7.995,00	7.995,00
05	INSTRUMENTO MUSICAL - CORDA, TIPO: CONTRABAIXO, COMPONENTES: ESCALA EM MAPLE COM 34" (864 MM) E BORDAS ARREDONDADAS, 20 TRASTES MEDIUM JUMBO, LARGURA DO NUT 1.5" (38.1 MM), 2 CAPTADORES, CONTROLES DE V/V/MT, ENCORDAMENTO.	UNIDADE	1	4.320,06	4.320,06
06	INSTRUMENTO MUSICAL - PERCUSSÃO, TIPO: BATERIA, COMPONENTES: BUMBO 14 X 11, CAIXA SUSPensa 12 X 05, TOM 10 X 5.5, SURDO SUSPENSO 12 X 06, ACOMPANHA: PEDAL, MÁQUINA CHIMBAL, PEDESTAL RETO, 02 HOLDERS COM MEMÓRIAS NAS DUAS PONTAS, ADAPTADOR DE PEDAL DO BUMBO, CLAMP HOLDER SCH PARA CAIXA.	CONJUNTO	1	6.553,25	6.553,25
07	INSTRUMENTO MUSICAL - SOPRO, TIPO: TROMPETE, COMPONENTES: AFINAÇÃO EM Bb (SI BEMOL), CALIBRE Ø 11,70 MM, ALTURA 55,0 CM, LARGURA: 15,0 CM.	UNIDADE	1	2.780,21	2.780,21
08	INSTRUMENTO MUSICAL - SOPRO, TIPO: TROMBONE DE PISTO CURTO EM C, COMPONENTES: AFINAÇÃO DO (C), ACABAMENTO LAQUEADO, BOTÕES PEROLIZADOS, CALIBRE Ø 12,70 MM, CAMPANA Ø 203 MM, TUBOS EXTERNOS ALPACA.	UNIDADE	4	4.827,65	19.310,60
09	INSTRUMENTO MUSICAL - PERCUSSÃO, TIPO: COWBELL, COMPONENTES: TAMANHO 7 POLEGADAS, MATERIAL FERRO, PROCESSO PULVERIZAÇÃO PRETA, DIÂMETRO DO FURO 10MM, ESPESSURA UNIVERSAL 1.5MM.	UNIDADE	1	578,960	578,960
10	INSTRUMENTO MUSICAL - PERCUSSÃO, TIPO: JAM BLOCK, COMPONENTES: BLOCO SONORO GRAVE TO-008, BLOCO SONORO AGUDO TO-009, RACK DUPLO COM CLAMP PARA PEDESTAL TA-402.	CONJUNTO	1	811,17	811,17
11	INSTRUMENTO MUSICAL - SOPRO, TIPO: CLARINETE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ABS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 17 CHAVES E 06 ANÉIS.	UNIDADE	5	2.272,14	11.360,70

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam o montante de R\$ 91.977,70 (noventa e um mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



Definir as necessidades: definir a quantidade dos instrumentos, as especificações técnicas e as características desejadas, como o tipo de material, o tamanho, a qualidade e outros detalhes relevantes.

Escolha de um instrumento de qualidade: É importante selecionar os instrumentos de boa qualidade, preferencialmente original.

Avaliar as propostas: com base nos critérios estabelecidos no edital, como o preço, a qualidade, o prazo de entrega e outros fatores relevantes. A avaliação deve ser imparcial e transparente, garantindo igualdade de oportunidades para todos os fornecedores.

Receber e operar os bens: pelo fornecedor, verificando se eles dependem das especificações técnicas e das condições contratuais. A inspeção deve ser realizada por um técnico qualificado, que deve emitir um relatório de inspeção.

A solução para a aquisição dos instrumentos pode ser aplicada através de uma combinação de diferentes etapas e considerações, incluindo a escolha de um instrumento de qualidade, a avaliação do nível de habilidade e preferências musicais, o teste e inspeção dos instrumentos, a compra de uma marca confiável.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Para a aquisição pretendida, optou-se pelo parcelamento com a junção dos itens em único lote. A escolha justifica-se, pois, os itens a serem contrato encontra semelhança entre si e é tecnicamente viável e mostra-se mais vantajoso para a Administração. Tendo em vista, as características do mercado fornecedor, onde diversas empresas do ramo estão aptas para o fornecimento dos bens.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de instrumentos musicais para a Banda de Música Municipal Aldenor Barbosa visa alcançar os seguintes resultados, em consonância com a Lei 14.133 e suas jurisprudências:

- **Aprimoramento da Banda de Música:** Renovar e modernizar o acervo instrumental da banda, proporcionando uma melhoria na qualidade sonora e técnica das apresentações musicais. Isso permitirá à banda alcançar um nível de execução mais alto, atendendo à demanda crescente por performance de qualidade nas festividades e eventos oficiais do município.
- **Fomento à Cultura Local:** Promover o desenvolvimento cultural no município de São Gonçalo do Amarante, CE, alinhando-se com o plano estratégico da Secretaria de Cultura.

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



A aquisição dos instrumentos atende ao objetivo de fortalecer as manifestações culturais, garantindo que a banda municipal esteja equipada para participar de eventos culturais, educacionais e cívicos.

- **Inclusão Social:** Proporcionar oportunidades para a formação e o desenvolvimento musical de jovens e adultos do município, incentivando a inclusão social por meio da música. Com a banda bem equipada, mais pessoas poderão ser integradas e capacitadas musicalmente.
- **Eficiência e Economicidade:** Adquirir instrumentos com alta durabilidade e facilidade de manutenção, evitando gastos excessivos com reparos e reposições a curto prazo. A especificação técnica dos requisitos de manutenção e assistência técnica visa garantir que os instrumentos permaneçam em boas condições de uso por um período prolongado, contribuindo para a economicidade dos recursos municipais.
- **Valorização do Patrimônio Cultural:** Preservar e valorizar o patrimônio cultural imaterial do município, representado pela tradição da Banda de Música Municipal Aldenor Barbosa. A aquisição de novos instrumentos reforça o compromisso da administração pública com a manutenção e o fortalecimento das tradições culturais locais.
- **Motivação dos Músicos:** Melhorar a motivação e a satisfação dos músicos da banda, proporcionando instrumentos de qualidade, o que pode resultar em um melhor desempenho e compromisso dos integrantes.
- **A primoramento do Desempenho Funcional:** Equipar a banda municipal com instrumentos que possibilitem a execução de um repertório mais diversificado e tecnicamente desafiador, contribuindo para o crescimento artístico e profissional dos músicos.

A correta execução deste projeto de aquisição está diretamente vinculada aos princípios estabelecidos na Lei 14.133, especialmente no que se refere à economicidade, eficiência, transparência, e desenvolvimento sustentável, conforme jurisprudências aplicáveis. A expectativa é de que, com a implementação e utilização dos instrumentos adquiridos, os benefícios projetados se materializem de maneira a justificar, de forma clara e substancial, os recursos públicos investidos.

10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A aquisição dos produtos de natureza comum deste estudo necessita de providências prévias a serem adotadas.

Entende-se que os itens possuem certo grau de valor elevado, nesse sentido, para segurança dos referidos itens, necessita-se de local apropriado para não correr riscos de furtos, perdas ou deterioração.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Al
Dm
M



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



Não se aplica a este tipo de contratação.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise detalhada das informações e elementos providos durante a fase preparatória do Estudo Técnico Preliminar, cumpre-nos agora estabelecer um posicionamento conclusivo acerca da viabilidade e razoabilidade da aquisição de instrumentos musicais.

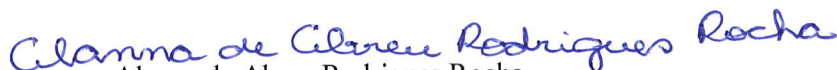
Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a contratação é técnica e economicamente viável.

São Gonçalo do Amarante / CE, 12 de setembro de 2024.


Maria Fabiola Alves Castro

Presidente da comissão de planejamento


Deisiany Maria Almeida Barbosa
Membro


Alanna de Abreu Rodrigues Rocha
Membro